

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06/02/2020

MOISÉS SANTOS JR



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 25
6

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 020/20

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Formapack Embalagens Plásticas Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Abiurana, nº 980; Galpão II, Distrito Industrial, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 09.397.075/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.201.012-3

06.300.554-9

FONE: (92) 3878-0132

FAX: (92) 3878-0149

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2331

PROCESSO Nº: 1398/08/V2

ATIVIDADE: Terraplanagem

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Abiurana, nº 980, Galpão II, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 59°57'41,1"W e 03°07'11,9"S, Lote 3.7/1, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a realização dos serviços de terraplanagem, em uma área aproximadamente 10.094,05m², para construção de um galpão para armazenamento de matéria prima e produto acabado, com área construída de 3.138,70 m².

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 06 FEV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 020/20

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo.nº. 1398/08/V2**
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
9. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA nº 307/02.
10. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
11. Paralisar imediatamente a atividade, quando da ocorrência de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
12. Fica expressamente proibida qualquer intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12
13. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.
14. Apresentar quando da solicitação da renovação da licença, Comprovante de destinação final dos resíduos gerados na atividade da empresa.